



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 377, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Decreta luto oficial no Município de Luziânia em virtude do falecimento do senhor **GILMAR RIBEIRO**.

**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento, no dia 17 de dezembro de 2024, do senhor Gilmar Ribeiro, natural de Santo Inácio, Estado do Paraná, morador de longa data do Município de Luziânia;

**CONSIDERANDO** que o senhor Gilmar Ribeiro, além de escolher o Município de Luziânia para morar e estabelecer sua família, também criou profundas raízes com a cultura e comunidade local;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade luzianiense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda do senhor Gilmar Ribeiro, reconhecido por seu exemplo, dignidade e honestidade, deixando seu legado à comunidade local;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público goiano render justas homenagens àqueles que, com dedicação, contribuíram com o bem-estar da coletividade;

**DECRETA:**

Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Luziânia-GO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **GILMAR RIBEIRO**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.



Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2024.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**